



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



AO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do duto Plenário e solicitam o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 121/2010

Súmula: Institui Dia Municipal da Etnia Italiana.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Pato Branco, o Dia Municipal da etnia italiana, a ser comemorado, anualmente, na data de 2 de junho.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer promoverá atividades culturais e educativas alusivas à etnia italiana.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2010.

Laurindo Cesa – PSDB

Ariilde Terezinha B. Longhi – PRB

Willian Cezar P. Machado – PMDB

Nelson Bertani - PDT

Vilmar Maccari - PDT

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

Luiz Augusto Silva – DEM

Osmar Braun Sobrinho – PR

Valmir Tasca – DEM

Claudemir Zanco - PPS

ACAMSQP M'14

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
DO SUDOESTE DO PARANÁ
MICRORREGIÃO 14

Rua Iguaçu 476 -Edifício CCI -3º andar -sala 30
CEP 85501-270 - Pato Branco - Paraná
Telefax: (0XX46) 3224-2870 -
Email: administrativo@acamsopm14.org.br
www.acamsopm14.org.br

Câmara Municipal de Pato Branco - PR
Vivida
Presidente
Irineu Antonio Peruzzo
-12-Mai-2010-14:24-00687A-1/1

Of. 042/2010

Pato Branco, 10 de maio de 2010.

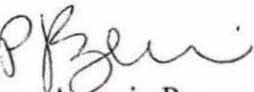
Senhor Presidente:

Encaminhamos em anexo, solicitação do Sr. Pedro Mezzomo, do município de Coronel Vivida, onde o mesmo solicita que todas as Câmaras instituam oficialmente a data de 02 de junho para comemoração alusiva à Etnia Italiana no sudoeste do Paraná.

Também solicita que sejam instituídas comemorações nas escolas alusivas a data a fim de se resgatar as origens dos municípios.

Agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Irineu Antonio Peruzzo
Presidente 2010

Câmaras filiadas: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia
Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas,
Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu e Sulina.



SENHOR PRESIDENTE.

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para propor seja instituída oficialmente data alusiva à ETNIA ITALIANA, nos municípios do Sudoeste do Paraná.

A proposta se justifica em razão da evidente predominância de descendentes de italianos na composição da população desta Região

Estima-se que mais de 60% dos habitantes do sudoeste são de origem italiana. A predominância de italianos também é constatada no rol dos mandatários e legisladores municipais.

Hábitos, costumes e tradições locais identificam essa prevalência étnica. Descendentes de italianos foram a maioria dos desbravadores desta terra juntamente a outros descendentes de europeus tais como alemães e poloneses.

O desenvolvimento da região, como de resto todo o Sul do País, teve como atores majoritários os descendentes de famílias provindas da Itália.

De há muito se constituem associações culturais italianas em vários municípios.

Neste dia 17 de abril realizou-se em Coronel Vivida um encontro entre entidades do gênero, de Chopinzinho, Francisco Beltrão, Pato Branco, São Jorge d'Oeste e São Lourenço- SC. Nessa ocasião aprovou-se a idéia de instituição da data sugerida, sendo que no município de Chopinzinho já foi aprovada a data comemorativa conforme lei municipal nº 2607 de 25 de março de 2010, que definiu o dia 02 de junho como o Dia da Etnia Italiana. A data já é definida como dia da etnia italiana no Paraná conforme lei estadual 13.422 de 02 de janeiro de 2002 cuja data por sua vez coincide com a data da instituição da República da Itália.

Entendemos portanto que a instituição do Dia da Etnia Italiana se constitui um reconhecimento à luta, à audácia e tenacidade daqueles imigrantes e seus descendentes de cuja inteligência, garra e ação decorreu a colonização e emancipação desta pujante região.

Por fim a instituição de data referenciada à etnia italiana será novo estímulo e motivação à crescente mobilização pelo resgate e fortalecimento da cultura e da tradição daquele valoroso povo e sua descendência

Pelas razões expostas propomos à Associação das Câmaras de Vereadores M14, que proponha aos Legislativos da região a aprovação de lei municipal instituindo o dia 2 de junho Dia Municipal da Etnia Italiana.

Ao ensejo apresentamos nossos cumprimentos e manifestação de elevado apreço e distinta consideração.

PEDRO MEZZOMO
Presidente do CIRCOLO ITALO-BRASILIANO DI CORONEL VIVIDA
Delegado da Câmara Ítalo-Brasileira de Ind. e Com. do Paraná –

À Sua Senhoria
Vereador Irineu Peruzzo
Pres. da ACAMSOP M 14



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

LEI N° 13.422 DE 07/01/2002

Publicado no Diário Oficial nº 6143 de 07/01/2002

Súmula: Declara o dia 02 de junho como o Dia Estadual da Etnia Italiana.

Art. 1º - Fica decretado o dia 02 de junho, Dia Estadual da Etnia Italiana.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo em Curitiba, em 07/01/02.

JAIME LERNER
Governador do Estado



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO PROJETO DE LEI N° 121/2010

Pretende os ilustres Vereadores componentes deste Legislativo Municipal, instituir o Dia Municipal da Etnia Italiana, a ser comemorada, anualmente, na data de 2 de junho.

A proposição encontra-se desprovida de justificativa dos autores, porém os mesmos se baseiam na solicitação encaminhada pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – Microrregião 14, que endossa proposta enviada pelo Sr. Pedro Mezzomo – Delegado da Câmara Ítalo-Brasileira de Indústria e Comércio do Paraná, para que seja oficialmente adotada a data de 2 de junho para comemoração alusiva à Etnia Italiana no Sudoeste do Paraná.

É o brevíssimo relatório.

Em síntese, a proposta se baseia na evidente predominância de descendentes de italianos na composição da população desta região. Estima-se que mais de 60% dos habitantes do sudoeste são de origem italiana, conforme se denota da justificativa apresentada pelo cidadão acima referenciado.

Por outro lado, constatamos que o Estado do Paraná, através da edição da Lei nº 13.422, de 7 de janeiro de 2002, declarou o dia 2 de junho como o Dia Estadual da Etnia Italiana, o que torna de certa maneira desnecessária proposição municipal de idêntica natureza.

Contudo, a proposição em tela se traduz mais abrangente, por estabelecer que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer promoverá na data fixada, atividades culturais e educativas alusivas à etnia italiana.

Pelo exposto, competirá aos nobres pares a decisão de mérito quanto a aprovação da referida matéria, diante da análise da oportunidade, utilidade e conveniência.

Do ponto de vista jurídico, nada obsta a regular tramitação da matéria.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 16 de novembro de 2010.

José Renato Monteiro do Rosário
José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Luciano Beltrame
Procurador Legislativo



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO: Justiça e Redação

Parecer Projeto de Lei nº 121/2010

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 121/2010**, de 31 de maio de 2010, autoria de todos os vereadores componentes deste Legislativo, que institui o Dia Municipal da Etnia Italiana.

Em síntese, a proposta se baseia na evidente predominância de descendentes de italianos na composição da população desta região. Estima-se que mais de 60% dos habitantes do sudoeste são de origem italiana, conforme se denota da justificativa apresentada pelo Sr. Pedro Mezzomo – Presidente do **CIRCOLO ITALO-BRASILIANO DI CORONEL VIVIDA**, em ofício encaminhado anexo pela Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná – Microrregião 14 – ACAMSOP M'14.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos, não foi observado nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 29 de novembro de 2010.

Claudemir Zanco (PPS) – Presidente/Relator

Arilde Brum Longhi (PRB) - Membro

Valmir Tasca (DEM) - Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 121/2010

Em análise pelos membros da Comissão de Políticas Públicas o Projeto de Lei nº 121/2010, para o qual os vereadores **Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB**, **Claudemir Zanco – PPS**, **Guilherme Sebastião Silverio – PMDB**, **Laurindo Cesa – PSDB**, **Luiz Augusto Silva – DEM**, **Nelson Bertani – PDT**, **Osmar Braun Sobrinho – PR**, **Valmir Tasca – DEM**, **Vilmar Maccari – PDT**, **William Cesar Pollônio Machado - PSDB**, buscam autorização legislativa para instituir o Dia Municipal da Etnia Italiana.

O presente projeto tem o intuito de comemorar anualmente o Dia Municipal da Etnia Italiana, na data de 2 de junho. O mesmo estabelece que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer promovam na data fixada atividades culturais e educativas, relativas à etnia italiana. Em face de que grande parte da população da região tem descendência italiana.

Sabendo que o referido projeto constitui-se de um resgate e fortalecimento da cultura e da tradição do povo e sua descendência, após análise da matéria, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua regimental tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 3 de dezembro de 2010.

Osmar Braun Sobrinho – PR – Membro

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

William Cesar Pollônio Machado - PMDB– Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 06-Dez-2010-09:20-066491-1/1
17/11/2010

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 5052 | EDIÇÃO REGIONAL |



Notícias da Câmara

Pato Branco-PR

Projetos

Onze projetos de lei foram apreciados na sessão desta quarta-feira, da Câmara Municipal de Pato Branco, entre eles, o que institui Dia Municipal da Etnia Italiana (121/2010); o que institui Conselho Municipal em Defesa do Idoso (200/2010); o que dispõe sobre as normas, o funcionamento, a utilização e a administração dos cemitérios em Pato Branco (285/2009); e os projetos de lei nº 222 e 223/2010, que resolvem problemas de uma transação imobiliária realizada 1998, quando o município adquiriu o terreno de 20.217,00m², onde hoje estão construídas as sedes do Sebrae e Sesc, com isso, a prefeitura poderá realizar operação de crédito para a pavimentação asfáltica de 20km de ruas do município.

Orcamento

Três projetos que tratam do orçamento municipal para 2011 foram aprovados em duas oportunidades nesta semana. O valor da proposta orçamentária para 2011 é de R\$ 138.837.231,00.

Homenagens

O prefeito, Roberto Viganó (PDT), e a secretária municipal de Ação Social e Cidadania, Neuza Viganó, receberam durante a sessão desta quarta-feira, moções de aplauso de autoria do vereador Vilmar Maccari (PDT). O prefeito foi homenageado pelo gesto humano e sensível de mudar as famílias da favela conhecida como Cabo Dito, localizada no Bairro Vila Esperança, para um local melhor; e a secretária Neuza, teve o seu trabalho e de toda equipe envolvida na realização do Nossa Terra Natal reconhecido pelo Legislativo. "Hoje podemos ver a alegria daquelas pessoas, de todas aquelas famílias", relatou o prefeito. Neuza agradeceu a homenagem em nome de toda a equipe que participou do projeto. "Essa homenagem é um carinho muito grande que eu dedico a toda equipe. Que bom fazer parte da história do município de Pato Branco, e melhor ainda saber que essa Natal acontece em nossa cidade", disse.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 09
Visto
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 121/2010

Institui Dia Municipal da Etnia Italiana.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Pato Branco, o Dia Municipal da Etnia Italiana, a ser comemorado, anualmente, na data de 2 de junho.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer promoverá atividades culturais e educativas alusivas à etnia italiana.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 121/2010, de autoria dos vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

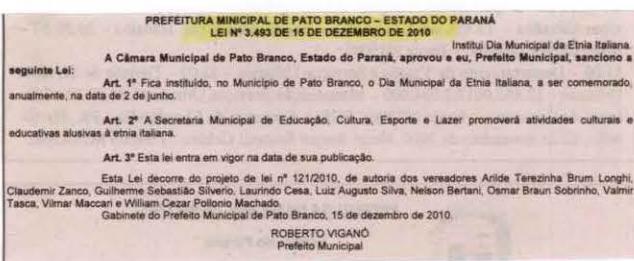
[Signature]



DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 5058 | EDIÇÃO REGIONAL |





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 121/2010

RECEBIDO EM: 31 de maio de 2010

Nº DO PROJETO: 121/2010

SÚMULA: Institui Dia Municipal da Etnia Italiana.

(Comemorado anualmente em 2 de junho – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer promoverá atividades culturais e educativas alusivas à etnia italiana).

AUTOR: Vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa - PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari - PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

LEITURA EM PLENÁRIO: 31 de maio de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 17 de novembro de 2010

RELATORA: Claudemir Zanco – PPS

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 30 de novembro de 2010

RELATOR: William Cesar Pollonio Machado – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de dezembro de 2010

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de dezembro de 2010

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 15 de dezembro de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 551/2010

Lei nº 3493, de 15 de dezembro de 2010

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5058, do dia 18 de dezembro de 2010